



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“DECRETO Nº 5.795”**

**DATA:** 14 de outubro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a substituição de Conselheira Titular Representante de Trabalhadores do Setor no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5.504, de 29 de julho de 2021, para o biênio 2021 a 2023.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.397/2022);

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo art. 19 da Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** FICA nomeada para compor o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a Senhora Poliana Padilha Gatto, como Conselheira Titular Representante de Trabalhadores do Setor, em substituição a Senhora Daniela Moro Mirachi, nomeada pelo Decreto nº 5.504, de 29 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os demais Conselheiros nomeados para cumprimento das suas atribuições, para o biênio 2021 a 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**